

EDITAL Nº 05/2023 ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR CAPACITAÇÃO PRÉ-PROVA

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 2097/2015, resolução nº 03/2023.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, gestão 2024-2028, para comparecer na segunda fase, conforme edital nº 01/2023, curso de capacitação, fase preparatória anterior ao Exame de Conhecimentos Específicos.

Candidatos:

Insc.	Nome	Documento
01/2023	Izabel Cristina Anzoategui	XXX.476.669-XX
02/2023	Jossara Noskoski Larios	XXX.533.979-XX
03/2023	Francielli Terezinha das Dores	XXX.447.439-XX
04/2023	Pedro Grando	XXX.399.139-XX
05/2023	Lorenei Piuco	XXX.286.879-XX
06/2023	Solange Dartora Neckel	XXX.643.329-XX
07/2023	Noeli Rodrigues de An- drade	XXX.479.569-XX
08/2023	Fabio Luiz Cigognini	XXX.993.769-XX
09/2023	Daniela Flores da Silva Li- tes	XXX.816.489-XX
10/2023	Cleverson Baron dos San- tos	XXX.325.579-XX
11/2023	Maria dos reis Nogueira de Sousa	XXX.437.793-XX
12/2023	Tayna Kananda Ribeiro	XXX.011.299-XX
13/2023	Dirceu Fernandes dos San- tos	XXX.881.759-XX
14/2023	Daiana Vitorino Fites	XXX.463.621-XX

2. DATA: 10/07/2023 e 11/07/2023
3. HORÁRIO: 08h às 12h – 13h às 17h
4. LOCAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques (Av. Tancredo Neves, 502– Centro – Capitão Leônidas Marques).
5. A não participação nesta etapa tem caráter desclassificatório, ou seja, a participação do candidato é obrigatória, conforme edital nº 01/2023.
6. Curso preparatório que antecede as provas de aferição de conhecimento, com carga horária de 16 (dezesesseis horas);
7. O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de participação, no dia, horário e local informado no item 5.2, aquele que não participar do Curso Preparatório com 100% (cem por cento) de presença será desclassificado.

8. Somente será aceito como critério de classificação o curso disponibilizado pela Municipalidade.
9. Não serão admitidos atestados médicos, ou seja, o candidato que não apresentar 100% (cem por cento) de presença no curso preparatório serão desclassificados, independentemente da apresentação do atestado médico.
10. Em hipótese alguma serão tolerados atrasos.
11. Os candidatos que se apresentarem de forma extemporânea para o curso, ou seja, fora dos horários de início e término serão desclassificados;
12. Deverá o candidato apresentar-se no local do curso preparatório com, no mínimo, cinco minutos de antecedência.
13. Um responsável pela comissão organizadora, fará o controle de entradas e saídas dos candidatos, mediante registro em documento próprio, mediante registro de horário de entrada e saída de cada candidato.
14. Durante a realização do curso, não será permitido o uso de celular pelos candidatos, exceto o celular de plantão do Conselho Tutelar.
15. Os candidatos inscritos serão convocados, mediante edital publicado no diário oficial, para participação no curso preparatório, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação do mesmo.
16. Não haverá segunda chamada para participação no curso preparatório.
17. Será permitido intervalo para lanche de 15 (quinze) minutos, um intervalo no período matutino e um intervalo no período vespertino.

Parágrafo Único: Será permitida a saída dos Conselheiros Tutelares que estiverem de plantão, uma vez que os atendimentos do Conselho Tutelar não podem ser interrompidos, devendo ser efetivamente comprovado o atendimento.

Capitão Leônidas Marques, 03 de julho de 2023

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO

Presidente do CMDCA

CARLA ADRIANA G. GRISA

Presidente da Comissão Eleitoral